



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232695

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20232695 QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E A EMPRESA
CONSTRUREIS COMERCIO
DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Muiracatiara, Nº 20, Quadra 49, Bairro Vila Marabá, na cidade de Novo Repartimento - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 16.738.561/0001-22, neste ato representada pelo Srº AELSON DE SOUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 586.508.142-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE **9.2023-003PMNR**, por Sistema de Registro de Preços nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012007	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo	UNIDADE	2,00	9,900	19,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

	tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: FOXLUX Especificação : Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho:Densidade: 0,63 g/cm³ Rasgamento: 2,0 mínimo Kgf/cm 55 cm de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolera deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.	ROLO	2,00	9,900	19,80
012023	FIXA FIO - Marca.: RIBEIRO Especificação : Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm, acessórios com prego de aço, cor branca.	PACOTE	1,00	2,900	2,90
012034	JOELHO ESGOTO 100mm - Marca.: MULTILIT Especificação :confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão, atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
012036	JOELHO ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT Especificação :confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão, atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.	UNIDADE	5,00	2,300	11,50
012047	LIXA MASSA Nº100 - Marca.: TATU Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
012060	LUVA ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
012067	MANGUEIRA PRETA 1" - Marca.: ANAPLAST Especificação : Diâmetro 1" Polg = 25,4mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,7mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.	METRO	50,00	2,300	115,00
012079	PINCEL 3" - Marca.: ROMA Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
012080	PLAFON PORCELANA BRANCO - Marca.: ILUMMI Especificação : Com Bocal de Porcelana, Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts, Potência até 100W."	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
012084	PORCA 5/8 - Marca.: JOMARCA Especificação : Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extenso. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças	UNIDADE	1,00	1,000	1,00
012085	PREGO 12x12 - Marca.: TRIANGULO Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	1,00	24,000	24,00
012113	SILICONE TRANSPARENTE - Marca.: UNIPEGA Especificação : É um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
012117	TE ESGOTO 100mm - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidráulica, material PVC -	UNIDADE	5,00	12,000	60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

012118	cloreto de polivinila na cor branca.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.Norma Técnica NBR 5688 TE ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
012131	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.Norma Técnica NBR 5688 TOMADA 2P+T 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	8,800	17,60
013021	"Especificação : Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira." PREGO 17X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	20,000	300,00
017243	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. CADEADO EM LATÃO, 35 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	2,00	19,900	39,80
017295	Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - Marca.: VIQUA	UNIDADE	2,00	13,650	27,30
017344	Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante. PREGO 22X40 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	19,900	298,50
017782	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS PV	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
017838	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
017843	ENTAL Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368 JOELHO LR 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
017853	Especificação : soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648. JOELHO LL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	50,00	1,990	99,50
017856	Especificação : soldável (LL) - 32mm x 1" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648. JOELHO LL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
017875	Especificação : soldável (LL) - 50mm x 2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648. LUVAS SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	0,990	14,85
017878	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria. LUVAS SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
017884	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria. LUVAS SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	5,490	82,35
017897	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria. LUVAS SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	4,820	72,30
017899	Especificação : Conexão Resistencia, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria. LUVAS SOLDÁVEL LR COM METAL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	6,800	102,00
017919	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria. LUVAS DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	1,980	9,90
017921	Especificação : De 32x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. LUVAS DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	4,000	20,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Especificação : De 50x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.					
017939	LUVA UNIÃO LL 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	2,620	39,30
"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"					
017940	LUVA UNIÃO LL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	2,00	2,600	5,20
"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"					
017944	LUVA UNIÃO LL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontável Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"					
018001	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar	CAIXA	1,00	20,840	20,84
ca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.					
018002	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	1,00	29,000	29,00
rca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.					
018005	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar	CAIXA	1,00	29,900	29,90
ca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.					
018019	LUVA ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	2,00	5,740	11,48
"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"					
018026	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA - Marca.: MANUPLAS	METRO	7,00	3,800	26,60
Especificação : flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,0mm					
018027	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA - Marca.: MANUPLAS	METRO	15,00	3,790	56,85
Especificação : flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,5mm					
018207	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	4,900	9,80
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão elétrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.					
018227	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	5,800	11,60
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão elétrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.					
018323	MANGUEIRA PRETA 2" - Marca.: ANAPLAST	METRO	5,00	9,900	49,50
Especificação : Diâmetro 2 Polegadas = 50,8mm.Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão: 3,5mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

018344	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM - Marca.: DURI UNIDADE	3,00	14,000	42,00
"Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosqueável ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
018347	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM - Marca.: DURI UNIDADE	3,00	19,800	59,40
"Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosqueável ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
018372	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	15,00	8,900	133,50
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
018373	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 32MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	15,00	16,000	240,00
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
018399	ABRÇAQUEIRA DE 2,5" - Marca.: NOVE=54 UNIDADE	5,00	2,150	10,75
Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9 - Marca.: METAL GRAMPO QUILO	1,00	18,500	18,50
Especificação : Confeccionado em Aço Galvanizado a fogoconcede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do temp, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.				
018865	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA	15,00	3,500	52,50
"Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 3/8 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"				
018868	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA	2,00	3,890	7,78
"Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 5/16 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"				
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: MASTERFI QUILO	15,00	11,900	178,50
PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO				
018912	PINCEL 2" - Marca.: ROMA UNIDADE	2,00	2,900	5,80
Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
018913	PINCEL 2,1/2" - Marca.: ROMA UNIDADE	2,00	4,900	9,80
Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca UNIDADE	3,00	74,000	222,00
.: PLASMETAL Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 4"				
021029	PARAFUSO CABEÇA CHATA - Marca.: CENTNORTE UNIDADE	15,00	0,190	2,85
Especificação : Com rosca auto cortante 3,5 x 20 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleir. fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado.				
021288	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" - Marca.: ANAPLAST METRO	5,00	5,900	29,50
Especificação : Diâmetro 1.1/2 Polegada = 38,10mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão: 3mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado.Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada				
021296	PINCEL 4" - Marca.: ROMA UNIDADE	2,00	13,000	26,00
Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
021307	ZINCO 1,20cm - Marca.: CIVIT METRO	5,00	80,000	400,00
Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço galvanizado				
021335	FERROLHO P/ PORTA E JANELA - Marca.: LOTH UNIDADE	3,00	9,900	29,70
Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

023263	CANALETA - Marca.: ILUMMI Especificação : Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.	UNIDADE	5,00	7,800	39,00
024620	ESPUDE DE VASO SANITARIO - Marca.: DURIN Especificação : Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária	UNIDADE	1,00	4,900	4,90
038472	CRUZETA PVC - Marca.: HERC Especificação : Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm	UNIDADE	2,00	8,500	17,00
038593	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL - Marca.: DURIN "Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em metal. "	UNIDADE	2,00	18,900	37,80
038597	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: HERC Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
038683	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?.Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	2,00	7,300	14,60
038684	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	2,00	9,900	19,80
038689	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Marca.: ELGIN Especificação : 4U 127V 6400K 40W,Cor: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	10,00	25,900	259,00
038962	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV - Marca.: CORFIO Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.	METRO	50,00	1,860	93,00
039714	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: SUVINIL Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.	UNIDADE	5,00	59,480	297,40
039963	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A - Marca.: PLUZIE "Especificação : Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
039964	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A - Marca.: PLUZIE "Especificação : Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V e 1 Tomada 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."	UNIDADE	10,00	6,600	66,00
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIISO Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.	METRO QUADRADO	25,00	45,000	1.125,00
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: CENTN ORTE Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.	UNIDADE	2,00	1,800	3,60
054224	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV - Marca.: CORFIO Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.	METRO	50,00	2,950	147,50
054225	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV - Marca.: CORFIO Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu	METRO	50,00	3,980	199,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

	é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.			
054270	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	9,990 249,75
	confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.			
054542	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	5,500 11,00
	Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 20A			
	Quantidade de polos: 3 polos			
	Tipos de polos:			
	2+terra			
	Tensão elétrica: 250V (220V)			
	Tipo de material: plástico antichama			
	Norma técnica: NBR 14136.			
054565	PREGO 23X54 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	21,000 315,00
	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
054716	ENGATE FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	4,00	6,900 27,60
	Especificação : Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil			
054748	TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca.: MARQUEZ	UNIDADE	2,00	85,000 170,00
	"Especificação : Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato			
	Tipo de bica: móvel, permite o giro			
	360º			
	Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros			
	Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros			
	Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centímetros			
	Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."			
093984	INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA) - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	5,900 11,80
	"Especificação :Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V ,LizFlex Branca.Produutos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."			
097089	FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: GLOBOFIX	UNIDADE	25,00	2,900 72,50
	Especificação : Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produoto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características			
097148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUB. ZINCADO 1/4X50 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	15,00	0,540 8,10
	Especificação :Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.1			
097156	REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA	UNIDADE	2,00	32,900 65,80
	"Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1" "" confeccionado em metal. "			
097172	DOBRARDAÇA TIPO FERRADURA Nº1 - Marca.: NOVAMETAL	UNIDADE	5,00	22,000 110,00
	"Especificação : Para portei, aior resistência a oxidação/corrosão design moderno e de qualidade. Eixo 3/8",Espessura 5mm' eFuro 8mm"			
097198	PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI	UNIDADE	10,00	5,500 55,00
	Especificação : Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca,Tensão até 250 volts, Potência até 100W.			
097236	FITA ISOLANTE ROLO COM 30M - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	2,00	12,000 24,00
	Especificação : Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Comprimento 10 m, Espessura 0,19 mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts			
097252	MANGUEIRA CHATA FLAT 1,5" - Marca.: SANTENO	METRO	15,00	16,000 240,00
	Especificação : Reforço: Uma trama de fios de poliéster muito resistente,Cobertura: Lisa. Resistente à abrasão, ozônio e UV e Sem qualquer matéria-prima reciclada.			
100908	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI	UNIDADE	175,00	48,990 8.573,25
	Saco com 50 Kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.			
100912	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB	UNIDADE	10,00	140,000 1.400,00
	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480			
100916	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIPO	METRO QUADRADO	50,00	35,000 1.750,00
	Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, FEI 4 - Alta			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

	Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.				
100920	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (AMPLA CONC.) - M arç.: MAIS PVC	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00
	Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.				
100928	VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
	Especificação : Com caixa acilada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade				
100934	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
	Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otim qualidade				
128902	TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	7,00	1.200,000	8.400,00
128908	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL	UNIDADE	7,00	126,000	882,00
	Confeccionado com material de otima qualidade.				
128910	FOLHAS DE COMPENSADO 10mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL	UNIDADE	10,00	148,000	1.480,00
	Confeccionado com material de otima qualidade.				
128912	FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL	UNIDADE	10,00	189,000	1.890,00
	Confeccionado com material de otima qualidade.				
128914	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB	UNIDADE	10,00	106,000	1.060,00
	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
128916	LONA PRETA (AMPLA CONC.) - Marca.: LONAX	METRO	25,00	6,290	157,25
	Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4				
128935	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (AMPLA CONC.) - Marca.	UNIDADE	15,00	26,500	397,50
	: MAIS PVC				
	PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.				
128941	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (AMPLA CONC.) - Mar ç.: LUZART	UNIDADE	1,00	199,900	199,90
	Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.				
128943	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
	Confeccionada em madeira mista de otima qualidade, medindo 80x210cm				
128973	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W (AMPLA CONC.) - Marca.: ELG	UNIDADE	10,00	59,900	599,00
	Especificação : Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBR IEC 60081.				
128979	FIO TORCIDO 2X4mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO	ROLO	1,00	132,000	132,00
	Especificação : Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.				
128987	FOLHAS DE COMPENSADO 20mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
	Confeccionado com material de otima qualidade				
129005	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (AMPLA CONC.) - Ma rç.: IMBRALIT	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
	(SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM				
129011	PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
	Confeccionado em madeira de otima qualidade				
129015	PREGO 26x84 (AMPLA CONC.) - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	24,000	360,00
	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
129051	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO (AMPLA CONC.) - Ma rç.: JOMARCA	BARRA	2,00	18,000	36,00
	"Especificação : Acabamento da barra rosçada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosçada : 5/8 "Tipo da rosca da barra rosçada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosçada: 1 metro"				
				VALOR GLOBAL R\$	41.530,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de Julho de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.530,80 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

18.122.0023.2.217 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo

18.541.0039.1.094 – Manutenção de Viveiros
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo

18.542.0023.1.095 – Aquisição, construção e/ou reforma da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365

5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

6.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto

6.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

6.3.7. Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3.8. Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

6.3.9. Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

6.3.10. As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

6.3.11. O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

7.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

7.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

7.4. Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

7.5. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

7.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;

7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

7.22. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

7.22.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.3. Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

8.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

8.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

8.4. Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria;**

8.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

8.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

8.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

8.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

8.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

8.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a servidora designada: Fica designada a servidora **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e o servidor Srº **ADIB JACINTO SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 0913168, Portaria 1532/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº8.666/93.

9.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 24 de julho 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 16.738.561/0001-22
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.150.982/0001-80
CONTRATADA